



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0008502/2026
Data 20/05/2026

0008502/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de BAIXO GUANDU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei 0003349/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000123	050001.0412200081.008 44905100000	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES	175400009999	2.500.000,00
0000270	100001.1012200252.099 44905100000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	175400009999	5.000.000,00
0000077	110001.1236100271.053 44905100000	Construção, Expansão e Melhoria da Rede Física do Ensino Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	175400009999	2.500.000,00
0000147	110001.1236500271.055 44905100000	Construção, Expansão e Melhoria da Rede Física do Ensino Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	175400009999	2.500.000,00
0000286	130001.0812200292.195 44905100000	Gestão Administrativa do FMAS OBRAS E INSTALAÇÕES	175400009999	2.500.000,00
0000027	160001.1545100281.019 44905100000	Obras de Infra-estrutura Urbana(Pavimentação, Drenagem, etc) OBRAS E INSTALAÇÕES	175400009999	15.000.000,00

TOTAL:

30.000.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação:

Operação de Crédito: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 20 maio de 2026

LASTENIO LUIZ Assinado de forma digital
CARDOSO:579 por LASTENIO LUIZ
43680715 CARDOSO:57943680715
Dados: 2026.05.21
12:30:19 -03'00'

LASTENIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.502, de 20 de maio de 2026, que Abre Crédito Suplementar”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 20 de maio de 2026.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração